LEI MUNICIPAL Nº 2.716/2003

Concede Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. Pedro Marques de Oliveira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. **Pedro Marques de Oliveira.**

Art. 2° O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene do Legislativo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 21 de dezembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Márcio Alves Ferreira (PSB) / PL nº 49/2003 aprovado em 15.12.2003

- Publicada em: 21/12/2003